

Decreto N° 33 - de 11 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	50.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
2.08.00.15.451.0013.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	50.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 11 de Abril de 2025

CELIO JOSE FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 236.726.846-00